



LEI Nº 1.024/2020

01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o nome de ruas, avenidas e vias públicas do Loteamento Jaderlândia e do Loteamento Nova Conquista, e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Jaderlândia, que se limita ao Norte com a Av. Marajoara, ao Sul com o Rio Uraim, ao Leste com a Rodovia dos Pioneiros, a Oeste com a Av. Rainha da Paz, de acordo com as descrições abaixo:

- I- Entre o Sítio Pioneiro e as quadras 01, 14, 15, 16, 17, 18, 18A, 19, 20, 21, 22, 23, e 71, denomina-se Avenida Marajoara;
- II- Entre o Sítio Rainha da Paz e as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, denomina-se Avenida Rainha da Paz;
- III- Entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, 25, Praça João Paulo II, 42, 42A e 51, denomina-se Avenida Barão de Limeira;
- IV- Entre as quadras 01 e 02, denomina-se Rua Silas Gonçalves;
- V- Entre as quadras 02 e 03, denomina-se Rua Arlete Donatele Nascimento;
- VI- Entre as quadras 03, 14, 15, 16, 17, 18, 18A, 19 e 04, 25, 26, 27, 28, 29, 29A e 30, denomina-se Avenida Marina Princesa de Jesus;
- VII- Entre as quadras 04 e 05, denomina-se Rua Zulmira Sampaio de Almeida;
- VIII- Entre as quadras 05, 25, 26, 27, 28, 29, 29A, 30, 31A, 33, 34 e 06, Praça João Paulo II, Área Pública, 35, 36, 37, 38, 39, 39A, 40 e 41, denomina-se Avenida José Wilton Imbiriba Rocha;
- IX- Entre as quadras 06 e 07, denomina-se Rua Antonia Rosana da Conceição;
- X- Entre as quadras 07, Praça João Paulo II, Área Pública, 35, 36 e 08, 42, 43, 44 e 45, denomina-se Avenida Dilmax Malheiros Meira;
- XI- Entre as quadras 08 e 09, denomina-se Rua Zizo Luis dos Santos;



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

- XII- Entre as quadras 09, 42, 43, 44, 45, 46, 46A, 47, 48, 49, 50, 63 e 10, 42A, 43A, 53, 54, 55, 56, 56A, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, denomina-se Avenida Ayrton Senna;
- XIII- Entre as quadras 10, 42A, 43A e 11, 51 e 52, denomina-se Rua Reginaldo dos Santos Mel;
- XIV- Entre as quadras 11 e 12, denomina-se Rua Rodrigues Couvre;
- XV- Entre as quadras 12 e 13, denomina-se Rua Francisca Maria de Jesus;**
- XVI- Entre as quadras 13, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 56A, 57, 58, 59, 60, 61,62 e Propriedades Particulares (Associação de Cavalgadores em Muares de Paragominas, Sítio Pontal do Uraim e Sítio Tadayesk), denomina-se Avenida João Maria de Souza;
- XVII- Entre as quadras 14, 25, Praça João Paulo II, 42, 42A, 51 e 15, 26, Área Pública, 43, 43A e 52, denomina-se Rua Barão do Serro Azul;
- XVIII- Entre as quadras 15, 26, Área Pública, 43, 43A, 52 e 16, 27, 35, 44 e 53, denomina-se Rua Barão de Mauá;
- XIX- Entre as quadras 16, 27, 35, 44, 53 e 17, 28, 36, 45 e 54, denomina-se Rua Barão do Rio Branco;
- XX- Entre as quadras 17, 28, 36, 45, 54 e 18, 29, 37, 46 e 55, denomina-se Rua Olavo Bilac;
- XXI- Entre as quadras 18A, 29A e 19, 30, denomina-se Rua Paraguaçu;
- XXII- Entre as quadras 19, 30, 38, 46A e 20, 20A, 31, 31A, 39 e 47, denomina-se Rua dos Caetés;
- XXIII- Entre as quadras 20, 20A, 31, 31A, 39, 47 e 21, 32, 39A e 48, denomina-se Rua dos Aimorés;
- XXIV- Entre as quadras 21, 32, 39A, 48 e 22, 33, 40 e 49, denomina-se Rua dos Tapajós;
- XXV- Entre as quadras 22, 33, 40, 49 e 23, 34, 41 e 50, denomina-se Rua dos Tupinambás;
- XXVI- Entre as quadras 23, 34, 41, 50 e 24 e 63, denomina-se Rua dos Caramurus;
- XXVII- Entre as quadras 56 e 57, denomina-se Rua Machado de Assis;
- XXVIII- Entre as quadras 57 e 58, denomina-se Rua Campos Sales;
- XXIX- Entre as quadras 58 e 59, denomina-se Rua Princesa Isabel;
- XXX- Entre as quadras 59 e 60, denomina-se Rua Leopoldina;
- XXXI- Entre as quadras 60 e 61, denomina-se Rua Moreira da Silva;
- XXXII- Entre as quadras 61 e 62, denomina-se Rua Luiz Gonzaga;



XXXIII- Entre as quadras 39, 39A, 40, 41, 24, 66, 67 e 47, 48, 49, 50, 63, 65 e 64, denomina-se Rua Araraquara;

XXXIV- Entre as quadras 24, 63 e 66 e 65, denomina-se Rua Jaguaquara;

XXXV- Entre as quadras 66, 65 e 67 e 64, denomina-se Rua Potiraguá;

XXXVI- Entre as quadras 63, 64 e 65, denomina-se Rua Chico Xavier;

XXXVII- Entre as quadras 20 e 20ª, denomina-se Travessa Porto Seguro;

XXXVIII- Entre as quadras 20A, 21, 22, 23 e 31, 32, 33 e 34, denomina-se Travessa Panorama;

XXXIX- Entre as quadras 31 e 31 A, denomina-se Travessa Orlandina;

XL - Entre as quadras 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71 e o Loteamento Nova Conquista, denomina-se Rodovia dos Pioneiros;

Art. 2º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Nova Conquista, que se limita ao Norte com a Rodovia PA 256, ao Sul e ao Leste com o Rio Uraim, a Oeste com a Rodovia dos Pioneiros, de acordo com as descrições abaixo:

I- Entre as quadras 3, 4 e 6, 5, 5B e 5A, denomina-se Rua Manoel Nahor de Lima;

II- Entre as quadras 5A, 5B, 5, 6 e 8 e 9 – denomina-se Rua Melquizedeque Santos;

III- Entre as quadras 8, 9 e 13, 12,11 e 10, denomina-se Rua Geraldo Sarmento;

IV- Entre as quadras 11, 12 e 13, 14, 15 e 16, denomina-se Avenida Lúcia Dalla;

V- Entre as quadras 14, 15, 16, 10 e 20, 19, 18 e 17, denomina-se Rua Jorge Correa Leite;

VI- Entre as quadras 18 e 19, 21 e 22, denomina-se Rua Pastor João Pereira de Souza;

VII- Entre as quadras 20, 21, 22, 18 e 23 e 17, denomina-se Rua Dalmo Nunes Coelho;

VIII- Entre as quadras 19, 20 e 21, denomina-se Travessa Cirilo Hupp;

IX- Entre as quadras 7, 7A, 6, 8 e 13, denomina-se Rua Edivaldo Amorim;

X- Entre as quadras 6, 8, 13, 14, 19, 21 e 5, 9,12 15, 18 e 22, denomina-se Avenida Adelaide Bernardes;

XI- Entre as quadras 11, 16 e 12 e 15, denomina-se Travessa Pereira;

XII- Entre as quadras 1, 2, 3, 5 A, 9 10, 17 e o Loteamento Jaderlândia, denomina-se Rodovia dos Pioneiros;

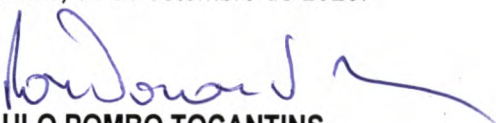


Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

XIII- Entre as quadras 27, 26, Sítio Pioneiro, Loteamento Jaderlândia, 1, 2, 7, 7A, 14, 20, 23 e 24 e 25, denomina-se Rodovia PA-256;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 323, de 19 de dezembro de 2001, e a Lei nº 386, de 04 de junho de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 01 de setembro de 2020.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal